

## Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a SERPREV - SERVICO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA, situada à RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 354, CENTRO, SERRA NEGRA/SP, CEP: 13930-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 00.734.500/0001-57, neste ato representada, pelo Sr(a). Claudia Maria Tomé, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portador do RG n° 59.819.786-2 e do CPF n° 254.172.448-99, residente e domiciliada na cidade de Serra Negra-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente Alessandra Patrícia de Sousa, brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, por força do contrato n° 01/2019, firmado em 01/08/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 3 (Do Valor) e 2 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

#### CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem corno objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01/08/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via email, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da SERPREV - SERVICO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA - SP.

#### CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01/08/2023 que vigorará de 01/08/2024 até o dia 01/08/2025.

## **SERPREV**

## Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

#### CLAUSULA 3a: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica inalterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 01/08/2023, para constar o valor total de R\$ 1.045,20 (um mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico <a href="https://www.grifonalerta.com.br">www.grifonalerta.com.br</a> para uso da CONTRATANTE.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01/08/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

SERRA NEGRA- SP, 3 de julho de 2024.

SERPREV - SERVICO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA

Claudia Maria Thomé
DIRETORA
CONTRATANTE

GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA -

Filial

Alessandra Patrícia de Sousa Sócia

CONTRATADA

Testemunhas:

# **SERPREV**

## Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

| Nome: | Nome: |  |
|-------|-------|--|
| RG:   | RG:   |  |